



Decreto Nº 2533 - de 02 de Maio de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 86.970,87 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 86.970,87 (oitenta e seis mil, novecentos e setenta reais e oitenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - PODER LEGISLATIVO

Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO

1.01.01.01.031.0001.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	- - - - R\$	30.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	- - - - R\$	11.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	- - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	51.000,00
Total da Unidade 01	R\$	51.000,00
Total da Instituição 01	R\$	51.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	- - - - R\$	2.886,10
2.02.01.06.181.0003.2.0012-1.500.000 - 4.4.90.52.00 CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR	- - - - R\$	1.187,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	4.073,10
Total da Unidade 02	R\$	4.073,10

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - R\$	7.647,13
Total da Sub-Unidade 01	R\$	7.647,13
Total da Unidade 04	R\$	7.647,13

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - R\$	20.274,44
Total da Sub-Unidade 01	R\$	20.274,44

Sub-Unidade 05 - BLOCO INVESTIMENTOS

2.07.05.10.301.0007.1.0020-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS / EQUIP./ MOBIL. P/ ATENÇÃO BÁSICA	- - - - R\$	1.602,20
Total da Sub-Unidade 05	R\$	1.602,20
Total da Unidade 07	R\$	21.876,64

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.122.0003.2.0063-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	- - - - R\$	2.374,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	2.374,00
Total da Unidade 12	R\$	2.374,00
Total da Instituição 02	R\$	86.970,87

Total Geral Acrescido R\$ 86.970,87

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS (art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001) e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - PODER LEGISLATIVO

Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO

1.01.01.01.031.0001.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	- - - - R\$	31.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	31.000,00

Sub-Unidade 02 - SECRETARIA DA CÂMARA

1.01.02.01.031.0001.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	- - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	20.000,00

Total da Unidade 01 R\$ 51.000,00

Total da Instituição 01 R\$ 51.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	- - - - R\$	2.886,10
Total da Sub-Unidade 01	R\$	2.886,10



Total da Unidade 02	----- R\$	2.886,10
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
2.04.01.12.361.0004.1.0006-1.500.000 - 4.4.90.52.00 RENOVAÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	2.374,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.374,00
Total da Unidade 04	----- R\$	2.374,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO		
2.06.02.17.512.0008.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	----- R\$	7.647,13
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	7.647,13
Total da Unidade 06	----- R\$	7.647,13
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.07.02.10.302.0007.2.0037-1.621.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	----- R\$	20.274,44
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	20.274,44
Total da Unidade 07	----- R\$	20.274,44
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.10.01.08.244.0012.1.0098-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULO EQUIP./MOBILIÁRIO P/ BOLSA FAMÍLIA	----- R\$	1.187,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.187,00
Total da Unidade 10	----- R\$	1.187,00
Unidade 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Sub-Unidade 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
2.99.99.99.999.0999.9.0002-1.500.000 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA	----- R\$	1.602,20
Total da Sub-Unidade 99	----- R\$	1.602,20
Total da Unidade 99	----- R\$	1.602,20
Total da Instituição 02	----- R\$	86.970,87
Total Geral Anulado	----- R\$	86.970,87

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 02 de Maio de 2023

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604

Assinado de forma digital por REINALDO
MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604
Dados: 2023.05.19 12:28:45 -03'00'

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

